

**LEI MUNICIPAL Nº 712/2020.**

**DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 164/2005, que estabelece o uso de identificação a todos os veículos, máquinas, caminhões que prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 164-2005, que passa a vigorar da seguinte maneira:

**"Artigo 2º** - Todos os veículos, máquinas, caminhões e outros transportes próprios do Município, deverão ser identificados da seguinte forma: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT"**, e também com o brasão oficial do município, bem como, aos veículos adquiridos a partir da presente lei, com a identificação dos recursos adquiridos, ficando vetado a colocação do slogan da gestão".

**Art. 2º:** Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n. 164-2005.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

**RAFAEL PAVEI  
PREFEITO MUNICIPAL**